

Lei nº 643/90, de 25.05.90

Autoriza ao Executivo Municipal a conceder <sup>Antecipação</sup> de aumento nos vencimentos do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Tiracema, por seus representantes aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder antecipações de 25% (vinte e cinco por cento) de aumento nos vencimentos do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal, para o mês de maio de 1990.

Artigo 2º - Compreende o Quadro de Funcionários: Os funcionários públicos municipais estatutários, os professores públicos municipais eletistas e os inativos em seus proventos de aposentadoria.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tiracema, 25 de maio de 1990.

- José Tarcísio Lara  
Prefeito Municipal

Lei nº 644/90 de 15/06/90  
Dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para exercício de 1991 e contém outras